



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 1

EDITAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 2

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 2

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Edital de Chamamento Público nº 002/2022 CMDCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 002/2022, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizado a implementação do Projeto CIAS – Campo Society: o esporte como instrumento de transformação social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Entidade Governamental, conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, anexo ao TED.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Período de Vigência: 14 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022

Signatários: Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA e Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Edital de Chamamento Público nº 002/2022 CMDCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 003/2022, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizado a implementação do Projeto Família acolhedora em ação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Entidade Governamental, conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, anexo ao TED.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Período de Vigência: 14 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022

Signatários: Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA e Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Edital de Chamamento Público nº 002/2022 CMDCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 004/2022, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizado a implementação do Projeto Gerando Vidas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Entidade Governamental, conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, anexo ao TED.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Período de Vigência: 14 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022

Signatários: Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA e Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Edital de Chamamento Público nº 002/2022 CMDCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 005/2022, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizado a implementação do Projeto Ciclo Solidário, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Entidade Governamental, conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, anexo ao TED.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Período de Vigência: 14 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022

Signatários: Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA e Maria Daiane Marques – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Edital de Chamamento Público nº 002/2022 CMDCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 006/2022, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizado a implementação do Projeto Escolinha de Futebol, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Entidade Governamental, conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, anexo ao TED.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Período de Vigência: 14 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022

Signatários: Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA e Flávio Oliveira Viana – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Edital de Chamamento Público nº 002/2022 CMDCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 007/2022, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizado a implementação do Projeto Ampliação do Atendimento Educacional Especializado, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Entidade Governamental, conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, anexo ao TED.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Período de Vigência: 14 de setembro de 2022 e 14 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022

Signatários: Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA e Flávio Oliveira Viana – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Estado do Maranhão, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Edital de Chamamento Público nº 001/2022 CMDCA**Instrumento jurídico:** Termo de Fomento nº 003/2022**Entidade:** Associação Cultural Bumba Meu Boi de Emoções de Alto Alegre do Pindaré

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento o financiamento da execução de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à OSC.**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.**Autoridades:** Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA; Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.**Representante da entidade:** Fernando Araújo Lopes**Data da celebração:** 14/09/2022**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CMDCA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Estado do Maranhão, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Edital de Chamamento Público nº 001/2022 CMDCA**Instrumento jurídico:** Termo de Fomento nº 004/2022**Entidade:** Associação Amigos da Criança - AAC

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento o financiamento da execução de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à OSC.**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.**Autoridades:** Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA; Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.**Representante da entidade:** Teresinha Da Silva Mendes**Data da celebração:** 14/09/2022**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CMDCA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Estado do Maranhão, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Edital de Chamamento Público nº 001/2022 CMDCA**Instrumento jurídico:** Termo de Fomento nº 005/2022**Entidade:** Escola Cultural Memórias

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento o financiamento da execução de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à OSC.**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.**Autoridades:** Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA; Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.**Representante da entidade:** João Teles Da Silva**Data da celebração:** 14/09/2022**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CMDCA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Estado do Maranhão,

torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Edital de Chamamento Público nº 001/2022 CMDCA**Instrumento jurídico:** Termo de Fomento nº 006/2022**Entidade:** Instituto Árvore da Vida

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento o financiamento da execução de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à OSC.**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.**Autoridades:** Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA; Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.**Representante da entidade:** Lucas Alves De Sousa**Data da celebração:** 14/09/2022**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CMDCA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Estado do Maranhão, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Edital de Chamamento Público nº 001/2022 CMDCA**Instrumento jurídico:** Termo de Fomento nº 007/2022**Entidade:** Associação de Trabalhadores Rurais do povoado Três Bocas

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento o financiamento da execução de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à OSC.**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.**Autoridades:** Vanderleia dos Reis Soares – Presidente do CMDCA; Elza Maria Santos do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.**Representante da entidade:** Dione Ferreira De Araújo**Data da celebração:** 14/09/2022

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 234/2022, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022-CPL/PM; Ata de Registro de Preços nº 022/2022-CPL/PM; Vigência da Ata:** 09/06/2023; **Órgão Gerenciador:** Município de Monção/MA; **Empresa Beneficiária:** N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10; **Especificação do Objeto Registrado:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água visando atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA; **Valor da Ata de Registro de Preços:** R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais); **Valor Total da Adesão:** R\$ 1.181.871,70 (um milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos). Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Setembro de 2022. **MARIA DAYANE MARQUES** Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 16/09/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 16092022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	16/09/2022
Validade	16/09/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7BFF522A3C57BCEC6692B9E07B5ABEC6CA7AF9554B7712C63709E2723DEBDCDE

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 16/09/2022 05:44:48 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.70.54.201
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZCYYN-BA074-W6OAH-3MTI5**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.